



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/01493**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DO ELEVADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INSTALADO
NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 26.775.577/0001-69, com sede na Av. Miguel Sutil, nº. 1100, Bairro Pico do Amor – CEP: 78.065-120, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3027-7702 / 99982-0078, e-mail: elevamat@terra.com.br, neste ato representado pelo SR. **GERALDO JOSÉ BARBACENA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****388-0 e inscrito no CPF sob o nº ****20.301-72.

OS CONTRATANTES: Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 197/2022/SES/MT, considerando tudo o que consta no processo administrativo **SES-PRO-2024/34019**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:





1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo** do contrato 197/2022/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 25/08/2024 e término em 24/08/2025**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas e mediante interesse da contratante.

2. Cláusula Segunda – DO VALOR

- 1.2 Com a prorrogação renova-se o valor total **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador hidráulico, tipo maca, 02 paradas.	VILLARTA	MENSAL	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00

3. Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:
- Ação/ Projeto: 3745
 - Unidade Orçamentaria: 21601
 - Programa: 526
 - Natureza: 33.90.39
 - Fonte: 1.500.1002;
- 3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

4. Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2022/SES/MT.



- 4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – Reajuste e Alterações.
- 4.3 E por estarem assim justas e acerbadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde



GERALDO JOSÉ BARBACENA
Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda.

Testemunhas:

